

RAZÃO SOCIAL: M.S. CONSULTO
ENDEREÇO: Avenida Manoel das
Tibagi, Paraná
EMAIL: ms_consultoria18@outl
TELEFONE: (42)99843-1062
TOMADA DE PREÇO Nº 09/2021
DIA 26/10/2021 AS 14:00 HOR
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA D



**MS CONSULTORIA
TRIBUTÁRIA LTDA**
CNPJ: 29.077.447/0001-40

PROPOSTA DE PREÇOS

Empresa: **M.S. CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA**

CNPJ nº: **29.077.447/0001-40**

Inscrição Estadual: **90858664-67**

Representante: **MURILO SAMPAIO DOS SANTOS**

Cargo: **Sócio Administrador**

RG: **8.344.831-8** CPF: **004.262.479-73**

Endereço: **Avenida Manoel das Dores, nº961, Centro, Sala 1, Tibagi – PR**

Email: **ms_consultoria18@outlook.com**

Telefone: **(42)99843-1062**

Dados bancários Pessoa Jurídica: Banco: **Sicredi Agência 0730** Conta Corrente
41655-4.

À Comissão Municipal Permanente de Licitação do Município de Barra do Jacaré –
Estado do Paraná

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.S^{as}. nossa proposta de preço para prestação de Serviços de Consultoria Tributária junto ao setor de Tributação na formação do Índice de Participação do Município no ICMS, e Agricultura na infraestrutura e promoção da Nota Fiscal do Produtor Rural, conforme segue:

ITEM	CÓDIGO	QTD	UND	V.TOTAL	DETALHE
1	6236	1,00	SRV	78.300,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - SERVIÇOS DE CONSULTORIA JUNTO AO SETOR DE TRIBUTAÇÃO E AGRICULTURA NA ESTRUTURAÇÃO E PROMOÇÃO DA NOTA FISCAL DO PRODUTOR RURAL, PARA A FORMAÇÃO DE BANCO DE DADOS UTILIZADOS NA CONFERÊNCIA DOS VALORES DECLARADOS PELAS EMPRESAS. ACOMPANHAMENTO JUNTO AOS ESCRITÓRIOS DE CONTABILIDADES E CONTADORES, EM RELAÇÃO AO CORRETO PREENCHIMENTO DA EFD - ESCRITÓRIO

AV. MANOEL DAS DORES, Nº961, CENTRO TIBAGI – PR

SITE: msassessoriatributaria.com

☎ 42 99843-1062

Murilo



**MS CONSULTORIA
TRIBUTÁRIA LTDA
CNPJ: 29.077.447/0001-40**


FISCAL DIGITAL DE DEFIS - DECLARAÇÃO DE
INFORMAÇÃO SOCIOECONOMICAS E FISCAIS
E A ORIENTAÇÃO NA REALIZAÇÃO DE
RECURSOS JUNTO AS SECRETARIAS DE
ESTADO DA FAZENDA, AGRICULTURA E
MEIO AMBIENTE, IBGE E INCRA.

Valor Total da Proposta: **R\$ 78.300,00** (Setenta e Oito Mil e Trezentos Reais).

Valor já incluso impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos.

Validade da Proposta: mínimo de **60 (sessenta) dias**.

Tibagi – PR, 26 de Outubro de 2021.


M.S. CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA
CNPJ: 29.077.447/0001-40
MURILO SAMPAIO DOS SANTOS
RG: 8.344.831-8 CPF: 004.262.479-73

AV. MANOEL DAS DORES, Nº961, CENTRO TIBAGI – PR

SITE: msassessoria tributaria.com

☎ 42 99843-1062



Município de Barra do Jacaré - 2021

Classificação por Fornecedor

Tomada de preços 9/2021

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
<p>Fornecedor: 36631-6 MS CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA Representante: 32176-1 MURILO SAMPAIO DOS SANTOS CNPJ: 28.077.447/0001-40 Telefone: 42898431062 Status: Habilitado</p>									
Lote 001 - Lote 001	6236 SERVIÇOS DE CONSULTORIA JUNTO AO SETOR DE TRIBUTAÇÃO E AGRICULTURA NA ESTRUTURAÇÃO E PROMOÇÃO DA NOTA FISCAL DO PRODUTOR RURAL, PARA A FORMAÇÃO DE BANCO DE DADOS UTILIZADOS NA CONFERÊNCIA DOS VALORES DECLARADOS PELAS EMPRESAS, ACOMPANHAMENTO JUNTO AOS ESCRITÓRIOS DE CONTABILIDADES E CONTADORES, EM RELAÇÃO AO CORRETO PREENCHIMENTO DA EFD - ESCRITÓRIO FISCAL DIGITAL DE DEFIS - DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOCIOECONÔMICAS E FISCAIS E A ORIENTAÇÃO NA REALIZAÇÃO DE RECURSOS JUNTO AS SECRETARIAS DE ESTADO DA FAZENDA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, IBGE E INCRA	SRV	1,00	Habilitado	MS CONSULTORIA		78.300,00	78.300,00	*
VALOR TOTAL:							78.300,00		

8
=



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 09/2021

Aos vinte e seis dias de outubro de 2021, as 14:00 horas, no Edifício da Prefeitura do MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, com endereço a Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 105/2021 de 08/06/2021, constituída pelas seguintes pessoas: **Helder Henrique Ferreira Moreno**, Presidente, CPF 074.883.459-16, **William Angeluce Justo**, Secretário, CPF 089.207.319-50, **Mercelo Antonio da cunha**, Membro, CPF 772.138.079-00, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, na modalidade Tomada de preços, veiculado através do nº 09/2021, que tem como objeto Consultoria junto ao Setor de Tributação e Agricultura na estruturação e promoção da nota fiscal do produtor rural, conforme anexo I do edital. Iniciado os trabalhos para abertura e julgamento da licitação em epígrafe, verificou-se a participação da empresa: MS CONSULTARIA TRIBUTÁRIA LTDA, 29.077.447/0001-40, AVENIDA MANOEL DAS DORES, 961 - CEP: 84300000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Tibagi/PR, MURILO SAMPAIO DOS SANTOS, 004.262.479-73. Após credenciamento do representante presente na sessão, por determinação da Comissão Permanente de Licitação, os envelopes 01 e 02 foram vistoriados e rubricados em suas bordas por todos presentes à mesa. Em seguida deu-se início a abertura dos envelopes de nº 01, contendo documentos de habilitação da empresa proponente. Após conferência e rubricas das documentações apresentadas, não houve a inabilitação da empresa participante, nesta fase. Em seguida, à exemplo anterior, houve a abertura dos envelopes de nº 02, contendo documentos de proposta de preços da empresa considerada habilitada na primeira fase, dando-se, conhecimento à todos presentes do inteiro teor das mesmas, à medida que também eram rubricadas. Ao análise da propostas de preços, também não houve a desclassificação da proponente. Diante dos elementos constantes dos documentos de habilitações e proposta de preços, atendendo aos critérios do processo de licitação Tomada de preços, do tipo Menor Preço a Comissão Permanente de Licitação, por decisão unânime de seus membros, levando-se em consideração ser mais vantajoso e de interesse para a Administração Pública Municipal, julgou esta licitação pelo critério de menor preço do objeto à ser adjudicado, cabendo à empresa:

MS CONSULTARIA TRIBUTÁRIA LTDA								
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação	Status no item	Justificativa
1	1	1	6236	SERVIÇOS DE CONSULTORIA JUNTO AO SETOR DE TRIBUTAÇÃO E AGRICULTURA NA ESTRUTURAÇÃO E PROMOÇÃO DA NOTA FISCAL DO PRODUTOR RURAL, PARA A FORMAÇÃO DE BANCO DE DADOS UTILIZADOS NA CONFERÊNCIA DOS VALORES DECLARADOS PELAS EMPRESAS. ACOMPANHAMENTO JUNTO AOS ESCRITÓRIOS DE CONTABILIDADES E CONTADORES, EM RELAÇÃO AO CORRETO PREENCHIMENTO DA EFD - ESCRITÓRIO FISCAL DIGITAL DE DEFIS - DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOCIOECONOMICAS E FISCAIS E A ORIENTAÇÃO NA REALIZAÇÃO DE RECURSOS JUNTO AS SECRETARIAS DE ESTADO DA FAZENDA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, IBGE E INCRA.	78.300,00	Habilitado		

vencedora em seu respectivo item por apresentar o Menor Preço, perfazendo um valor total para esta licitação de R\$ 78.300,00 (Setenta e Oito Mil e Trezentos Reais). Estavam presentes à esta sessão o representante da proponente participantes do certame licitatório, porém precisou se retirar antes da lavratura da ata. Sendo assim, dá-se como feita a intimação do ato de julgamento do certame (habilitação e proposta de preços), nos termos do art. 110 da Lei 8.666/93, para o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea 'b', da mesma lei antes citada.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a ata dessa reunião, que será assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré, em 26/10/2021.



HELDER HENRIQUE FERREIRA MORENO
Presidente
074.883.459-16



MARCELO ANTONIO DA CUNHA
Membro
772.138.079-00



WILLIAM ANGELUCE JUSTO
Secretário
089.207.319-50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré –
Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

DO: Setor de Licitação

PARA: Setor Jurídico Municipal

Assunto: Parecer Jurídico de Julgamento da licitação Tomada de Preços 09/2021

Data: 03/11/2021

Tendo sido realizada a abertura da sessão de julgamento da TOMADA DE PREÇOS 09/2021, solicito a emissão do parecer jurídico, para procedermos a sequência do processo.

Na certeza de sermos atendidos, ficamos no aguardo.

Helder Henrique F. Moreno
Setor de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

Parecer Jurídico nº 246/2021

Processo Administrativo: 079/2021;

Tomada de preço: 09/2021;

Objeto: Aquisição de serviço de consulta tributária junto ao setor de tributação na formação do índice de participação do Município no ICMS;

Modalidade: Tomada de Preço;

Tipo: Menor Preço;

Custo Máximo Global: R\$ 78.300,00 (setenta e oito mil e trezentos reais);

Legislação Base: Lei nº 8.666/93.

1. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de análise jurídica acerca do procedimento licitatório para a contratação de serviço de consulta tributária.

O procedimento veio a esta Procuradoria Jurídica Municipal com os seguintes documentos: (i) pedido inicial de abertura de licitação; (ii) termos de referência; (iii) mapas de preços; (iv) cotações de orçamentos de preço de empresas que atuam na área do objeto da licitação; (v) cotação de preço do sistema eletrônico "banco de preços", dos preços praticados para os demais entes da Administração Pública; (vi) parecer contábil nº 113/2021; (vii) edital de tomada de preço nº 09/2021 e seus anexos; (viii) publicação do edital no diário oficial; (ix) documentos de habilitação e proposta da participante única; e (x) ata de abertura e julgamento.

É o relatório.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Há parecer contábil favorável referente à existência de dotação orçamentária e as respectivas contas que serão empenhadas as despesas pertinentes à licitação. O Parecer Jurídico inicial previsto no parágrafo único do artigo 38 da Lei 8.666/93 foi devidamente elaborado.

A Comissão de Licitação realizou a publicação prevista no art. 21 da Lei 8.666/93 (Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 07/10/2021, edição 2365), bem como realizar as devidas publicações junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

A abertura dos documentos e habilitação e da proposta se deu às 14 horas do dia 26/10/2021. Ato no qual, inicialmente, a comissão de licitação, dentro de suas responsabilidades legais, procedeu à verificação dos documentos de habilitação da única empresa participante, e, na sequência, julgou a classificação de sua proposta. Não houve qualquer recurso da fase de habilitação, nem da fase de classificação.

Perante as exigências do edital, conferidas sob ato de responsabilidade da comissão de licitação, atendendo aos interesses da Administração Pública Municipal e critérios de menor preço, sendo mais vantajoso, tornando-se vencedora do processo a empresa **MS consultoria Tributária Ltda.**

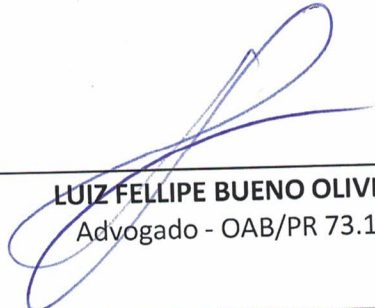
É digno de nota o fato de apenas uma empresa participar do procedimento, e o valor de sua proposta final ser superior ao orçamento que havia apresentado na fase interna. O que demanda redobrada atenção na coleta de futuros orçamentos, e nas formas de divulgação dos editais de licitação.

Todavia, ante os documentos que constam no procedimento administrativo, não houve ilegalidades a serem apontadas, estando dentro das exigências fixadas na Leis nº 8.666/93, e, EM ORDEM PARA SER HOMOLOGADO pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Por fim, ressalta-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois, o parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade.

É o parecer.

Barra do Jacaré/PR, 08 de novembro de 2021.



LUIZ FELLIPE BUENO OLIVEIRA
Advogado - OAB/PR 73.128



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

Memorando

DO: Setor de Licitação

PARA: Gabinete de Prefeito

Assunto: Homologação

Data: 09/11/2021

Prezado Senhor Prefeito (a):

Encaminhamos o presente processo da TOMADA DE PREÇOS 09/2021 para a realização de sua homologação, e apenas a título de informação, a proposta final apresentada pela empresa vencedora da licitação MS consultoria Tributária Ltda é maior do que o valor coletado no seu orçamento no início do processo, porém não excede o preço médio estipulado no edital. Desta forma, fica a critério do senhor prefeito a renegociação com a empresa ou a sequência do processo e sua possível homologação.

Atenciosamente,

Helder Henrique F. Moreno

Setor de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

Ofício Emitido Pela Autoridade Competente

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – Estado Do Paraná

De: Prefeito Municipal

Para: Comissão Permanente de Licitação

Data: 09/11/2021

Considerando as orientações e pareceres contidos no processo de licitação Tomada de Preços 09/2021 solicito a Comissão de Licitação que entre em contato com a empresa vencedora e verifica a possibilidade da empresa em apresentar uma nova proposta de preço com valor não excedente ao valor do orçamento apresentado no início do processo.

Cordialmente,



Edimar de Freitas Alboneti
Prefeito Municipal



MS CONSULTORIA
TRIBUTÁRIA LTDA
CNPJ: 29.077.447/0001-40

PROPOSTA DE PREÇOS

Empresa: **M.S. CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA**
CNPJ nº: **29.077.447/0001-40**
Inscrição Estadual: **90858664-67**
Representante: **MURILO SAMPAIO DOS SANTOS**
Cargo: **Sócio Administrador**
RG: **8.344.831-8** CPF: **004.262.479-73**
Endereço: Avenida Manoel das Dores, nº961, Centro, Sala 1, Tibagi – PR
Email: ms_consultoria18@outlook.com
Telefone: (42)99843-1062
Dados bancários Pessoa Jurídica: Banco: **Sicredi Agência 0730** Conta Corrente
41655-4.
À Comissão Municipal Permanente de Licitação do Município de Barra do Jacaré –
Estado do Paraná

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.S^{as}. nossa proposta de preço para prestação de Serviços de Consultoria Tributária junto ao setor de Tributação na formação do Índice de Participação do Município no ICMS, e Agricultura na infraestrutura e promoção da Nota Fiscal do Produtor Rural, conforme segue:

ITEM	CÓDIGO	QTD	UND	V.TOTAL	DETALHE
1	6236	1,00	SRV	76.500,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - SERVIÇOS DE CONSULTORIA JUNTO AO SETOR DE TRIBUTAÇÃO E AGRICULTURA NA ESTRUTURAÇÃO E PROMOÇÃO DA NOTA FISCAL DO PRODUTOR RURAL, PARA A FORMAÇÃO DE BANCO DE DADOS UTILIZADOS NA CONFERÊNCIA DOS VALORES DECLARADOS PELAS EMPRESAS. ACOMPANHAMENTO JUNTO AOS ESCRITÓRIOS DE CONTABILIDADES E CONTADORES, EM RELAÇÃO AO CORRETO PREENCHIMENTO DA EFD - ESCRITÓRIO

AV. MANOEL DAS DORES, Nº961, CENTRO TIBAGI – PR

SITE: msassessoria tributaria.com

☎ 42 99843-1062



**MS CONSULTORIA
TRIBUTÁRIA LTDA**
CNPJ: 29.077.447/0001-40

FISCAL DIGITAL DE DEFIS - DECLARAÇÃO DE
INFORMAÇÃO SOCIOECONOMICAS E FISCAIS
E A ORIENTAÇÃO NA REALIZAÇÃO DE
RECURSOS JUNTO AS SECRETARIAS DE
ESTADO DA FAZENDA, AGRICULTURA E
MEIO AMBIENTE, IBGE E INCRA.

Valor Total da Proposta: **R\$ 76.500,00** (Setenta e Seis Mil e Quinhentos Reais).

Valor já incluso impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos.

Validade da Proposta: mínimo de **60 (sessenta) dias**.

MURILO
SAMPAIO
DOS
SANTOS:00
426247973

Assinado de forma digital por
MURILO SAMPAIO DOS
SANTOS:00426247973
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Presencial,
ou=40312993000151,
ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e-CPF A1, ou=(em branco),
cn=MURILO SAMPAIO DOS
SANTOS:00426247973
Dados: 2021.11.09 14:27:06
-03'00'

Tibagi - PR, 09 de Novembro de 2021.

M.S. CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA
CNPJ: 29.077.447/0001-40
MURILO SAMPAIO DOS SANTOS
RG: 8.344.831-8 CPF: 004.262.479-73

29.077.447/0001-40

MS CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA

Av. Manoel das Dores, 961 - Sala 01

Centro - 84300-000

TIBAGI - PR

AV. MANOEL DAS DORES, Nº961, CENTRO TIBAGI - PR

SITE: msassessoria tributaria.com

☎ 42 99843-1062



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

ATA COMPLEMENTAR DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 09/2021

Aos nove dias de novembro de 2021, as 14:00 horas, no Edifício da Prefeitura do MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, com endereço a Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 105/2021 de 08/06/2021, constituída pelas seguintes pessoas: **Helder Henrique Ferreira Moreno**, Presidente, CPF 074.883.459-16, **William Angeluce Justo**, Secretário, CPF 089.207.319-50, **Marcelo Antonio da Cunha**, Membro, CPF 772.138.079-00, com o objetivo de julgar a nova proposta da empresa MS CONSULTARIA TRIBUTÁRIA LTDA, objeto de 29.077.447/0001-40 vencedora da Licitação Pública, na modalidade Tomada de preços, veiculado através do nº 9/2021. Ao análise da proposta de preço, não houve a desclassificação da presente proponente. Diante dos elementos constantes do documento apresentado, atendendo aos critérios do processo de licitação Tomada de preços, do tipo Menor Preço a Comissão Permanente de Licitação, por decisão unânime de seus membros, levando-se em consideração ser mais vantajoso e de interesse para a Administração Pública Municipal, julgou esta licitação pelo critério de menor preço do objeto à ser adjudicado, cabendo à empresa:

MS CONSULTARIA TRIBUTÁRIA LTDA					Valor do item	Situação	Status no item	Justificativa
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço				
1	1	1	6236	SERVIÇOS DE CONSULTORIA JUNTO AO SETOR DE TRIBUTAÇÃO E AGRICULTURA NA ESTRUTURAÇÃO E PROMOÇÃO DA NOTA FISCAL DO PRODUTOR RURAL, PARA A FORMAÇÃO DE BANCO DE DADOS UTILIZADOS NA CONFERÊNCIA DOS VALORES DECLARADOS PELAS EMPRESAS. ACOMPANHAMENTO JUNTO AOS ESCRITÓRIOS DE CONTABILIDADES E CONTADORES, EM RELAÇÃO AO CORRETO PREENCHIMENTO DA EFD - ESCRITÓRIO FISCAL DIGITAL DE DEFIS - DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOCIOECONÔMICAS E FISCAIS E A ORIENTAÇÃO NA REALIZAÇÃO DE RECURSOS JUNTO AS SECRETARIAS DE ESTADO DA FAZENDA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, IBGE E INCRA.	76.500,00	Habilitado		

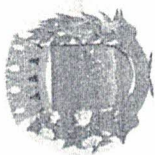
vencedora em seu respectivo item por apresentar o Menor Preço, perfazendo um valor total para esta licitação de R\$ 76.500,00 (Setenta e Seis Mil e Quinhentos Reais). Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a ata dessa reunião, que será assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré, em 09/11/2021.


HELDER HENRIQUE FERREIRA MORENO
Presidente
074.883.459-16


MARCELO ANTONIO DA CUNHA
Membro
772.138.079-00


WILLIAM ANGELUCE JUSTO
Secretário
089.207.319-50



Município de Barra do Jacaré - 2021

Classificação por Fornecedor

Tomada de preços 9/2021

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 38631-6 MS CONSULTARIA TRIBUTÁRIA LTDA		CNPJ: 29.077.447/0001-40	Telefone: 42398431062	Status: Classificado				76.500,00	
Representante: 32176-1 MURILO SAMPAIO DOS SANTOS								76.500,00	
Lote 001 - Lote 001		SRV	1,00	Classificado	ms consultoria		76.500,00	76.500,00	*
001	SERVIÇOS DE CONSULTORIA JUNTO AO SETOR DE TRIBUTAÇÃO E AGRICULTURA NA ESTRUTURAÇÃO E PROMOÇÃO DA NOTA FISCAL DO PRODUTOR RURAL - PARA A FORMAÇÃO DE BANCO DE DADOS UTILIZADOS NA CONFERÊNCIA DOS VALORES DECLARADOS PELAS EMPRESAS ACOMPANHAMENTO JUNTO AOS ESCRITÓRIOS DE CONTABILIDADES E CONTADORES, EM RELAÇÃO AO CORRETO PREENCHIMENTO DA EFD - ESCRITÓRIO FISCAL DIGITAL DE DEFIS - DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOCIOECONOMICAS E FISCAIS E A ORIENTAÇÃO NA REALIZAÇÃO DE RECURSOS JUNTO AS SECRETARIAS DE ESTADO DA FAZENDA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, IBGE E INCRA								
VALOR TOTAL:							76.500,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2021

Às 14:30horas do dia 26/10/2021, após analisar o resultado da licitação Tomada de preços nº 9/2021, que tem como objeto a Consultoria junto ao Setor de Tributação e Agricultura na estruturação e promoção da nota fiscal do produtor rural, conforme anexo I do edital, a Comissão Permanente de Licitação, do município de Barra do Jacaré - PR, designada pela Portaria Nº 105/2021, **ADJUDICA** à empresa vencedora, conforme quadro de resultado a seguir:

MS CONSULTARIA TRIBUTÁRIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS DE CONSULTORIA JUNTO AO SETOR DE TRIBUTAÇÃO E AGRICULTURA NA ESTRUTURAÇÃO E PROMOÇÃO DA NOTA FISCAL DO PRODUTOR RURAL, PARA A FORMAÇÃO DE BANCO DE DADOS UTILIZADOS NA CONFERÊNCIA DOS VALORES DECLARADOS PELAS EMPRESAS. ACOMPANHAMENTO JUNTO AOS ESCRITÓRIOS DE CONTABILIDADES E CONTADORES, EM RELAÇÃO AO CORRETO PREENCHIMENTO DA EFD - ESCRITÓRIO FISCAL DIGITAL DE DEFIS - DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOCIOECONOMICAS E FISCAIS E A ORIENTAÇÃO NA REALIZAÇÃO DE RECURSOS JUNTO AS SECRETARIAS DE ESTADO DA FAZENDA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, IBGE E INCRA.	MS CONSULTORIA	SRV	1,00	76.500,00	76.500,00
TOTAL							76.500,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré, em 09/11/2021.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2021.

OBJETO: Consultoria junto ao Setor de Tributação e Agricultura na estruturação e promoção da nota fiscal do produtor rural, conforme anexo I do edital.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, este Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço; declarando-se como vencedora a empresa MS CONSULTARIA TRIBUTÁRIA LTDA CNPJ 29.077.447/0001-40 AVENIDA MANOEL DAS DORES Tibagi-PR CEP 84300-000, por apresentarem propostas de menor valor por itens, perfazendo um valor total de 76.500,00 (Setenta e Seis Mil e Quinhentos Reais), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

MS CONSULTARIA TRIBUTÁRIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS DE CONSULTORIA JUNTO AO SETOR DE TRIBUTAÇÃO E AGRICULTURA NA ESTRUTURAÇÃO E PROMOÇÃO DA NOTA FISCAL DO PRODUTOR RURAL, PARA A FORMAÇÃO DE BANCO DE DADOS UTILIZADOS NA CONFERÊNCIA DOS VALORES DECLARADOS PELAS EMPRESAS. ACOMPANHAMENTO JUNTO AOS ESCRITÓRIOS DE CONTABILIDADES E CONTADORES, EM RELAÇÃO AO CORRETO PREENCHIMENTO DA EFD - ESCRITÓRIO FISCAL DIGITAL DE DEFIS - DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOCIOECONOMICAS E FISCAIS E A ORIENTAÇÃO NA REALIZAÇÃO DE RECURSOS JUNTO AS SECRETARIAS DE ESTADO DA FAZENDA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, IBGE E INCRA.	MS CONSULTORIA	SRV	1,00	76.500,00	76.500,00
TOTAL							76.500,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 11/11/2021.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:786DB0B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2021.

OBJETO: Consultoria junto ao Setor de Tributação e Agricultura na estruturação e promoção da nota fiscal do produtor rural, conforme anexo I do edital.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, este Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço; declarando-se como vencedora a empresa MS CONSULTARIA TRIBUTÁRIA LTDA CNPJ 29.077.447/0001-40 AVENIDA MANOEL DAS DORES Tibagi-PR CEP 84300-000, por apresentarem propostas de menor valor por itens, perfazendo um valor total de 76.500,00 (Setenta e Seis Mil e Quinhentos Reais), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

MS CONSULTARIA TRIBUTARIA LTDA			Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
Lote	Item	Produto/Serviço					
1	1	SERVIÇOS DE CONSULTORIA JUNTO AO SETOR DE TRIBUTAÇÃO E AGRICULTURA NA ESTRUTURAÇÃO E PROMOÇÃO DA NOTA FISCAL DO PRODUTOR RURAL, PARA A FORMAÇÃO DE BANCO DE DADOS UTILIZADOS NA CONFERÊNCIA DOS VALORES DECLARADOS PELAS EMPRESAS. ACOMPANHAMENTO JUNTO AOS ESCRITÓRIOS DE CONTABILIDADES E CONTADORES, EM RELAÇÃO AO CORRETO PREENCHIMENTO DA EFD - ESCRITÓRIO FISCAL DIGITAL DE DFIS - DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOCIOECONÔMICAS E FISCAIS E A ORIENTAÇÃO NA REALIZAÇÃO DE RECURSOS JUNTO AS SECRETARIAS DE ESTADO DA FAZENDA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, IBGE E INCRA.	MS CONSULTARIA	SRV	1,00	76.500,00	76.500,00
TOTAL							76.500,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 11/11/2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:14276CC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ORESENCIAL Nº 58/2021
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO
TIPO MENOR PREÇO

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL(AIS) CONTRATAÇÃO(ÕES) DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA (S) PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS LINHA PESADA (PODENDO SER ORIGINAIS, GENUÍNAS E PARALELAS) E SERVIÇOS RELACIONADOS A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL

Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitação na Modalidade Pregão Presencial sob o n.º 58/2021, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2021, as 09 horas em epígrafe, adjudicando como vencedor pelo menor preço por maior percentual de desconto, a seguinte proponente.

Proponente 01 – DEYSE KATHRIN LARA DE OLIVEIRA LTDA - CNPJ Nº 19.151.348/0001-08, ROD PR 466, 224, centro, TURVO/PR, Representado por ROGERIO DE MELO, portador do RG Nº: 7.741.511-4 SESP/PR e CPF Nº 033.236.599-96.
Proponente 02 – GILSON JOSE KUNAST, CNPJ Nº 04.764.772/0001-50, Avenida Dalzotto, 363, CENTRO, BOA VENTURA DE SÃO ROQUE/PR, Representado por GILSON JOSE KUNAST, portador do RG Nº: 4.826.792-0 SESP/PR e CPF Nº 394.542.820-34.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 181/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº. 09/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF nº. 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, nº. 421, nesta cidade de Barra do Jacaré - PR.

CONTRATADA: M.S. CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 29.077.447/0001-40, com sede na Av. Manoel das Dores, nº. 961, Centro, Sala 1, Tibagi/PR, CEP: 84.300-000, representada por **MURILO SAMPAIO DOS SANTOS**, RG nº. 8.344.831-8, SSP-PR e CPF/ME nº. 004.262.479-73, residente e domiciliada na Rua Ernesto Kugler, Nº. 630, Centro, Tibagi/PR, CEP: 84.300-000. As partes celebram o presente contrato conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E VALOR

Contratação de empresa especializada com profissionais qualificados para realizar serviços de consultoria tributária junto ao setor de tributação na formação do índice de participação do município no ICMS, e agricultura na infraestrutura e promoção da nota fiscal do produtor rural. Prestação de serviços, orientações, treinamentos e acompanhamento/ monitoramento do setor tributário desta municipalidade, objetivando incrementar o IPM (Índice de Participação do Município) do ICMS, compreendendo: - locação e implantação de sistema - software para controle de produção primária e dos documentos fiscais das empresas (indústria e comércio) Município de Barra do Jacaré, aproveitando o banco de dados existente no SPR, incluindo treinamento do (s) funcionário (s) e manutenção dos sistemas. As demais especificações encontra-se no Anexo I do Edital (Termo de Referência) do Processo de Licitação nº 79/2021 Tomada de Preços nº 09/2021.

O prazo de conclusão do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses, após a ratificação e assinatura de contrato.

O valor total máximo da licitação é de R\$ 76.500,00 (Setenta e Seis Mil e Quinhentos Reais).

Pelo fornecimento a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA em vez única, conforme solicitação, no prazo de até 15 dias após a emissão e entrega da nota fiscal.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO E PENALIDADES

A CONTRATADA fica condicionada à entrega do objeto desta licitação de forma imediata, com produtos ou serviços de acordo com as requisições do Setor de Compra. As partes contratantes que não atender as cláusulas deste instrumento serão responsabilizadas Juridicamente com sanções, multas e penalidades apontadas em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO

CONTRATANTE pagará a CONTRATADA em vez única mediante depósito em conta bancária, os valores correspondentes às Notas Fiscais apresentadas.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A presente contratação tem caráter temporário e por prazo determinado de 12 (doze) meses a contar da data de homologação e assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato ocorrerão através das seguintes contas dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2030	04.003.04.129.0004.2024	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	2030	04.003.04.129.0004.2024	1494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO DO CONTRATO

Poderá ocorrer rescisão do contrato durante sua vigência se a Contratada, comprovadamente não corresponder ao objeto deste contrato e não cumprir satisfatoriamente com suas atribuições, conforme requerido no Processo de Licitação modalidade Tomada de Preços N°. 09/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO

Fiscal do contrato será o Senhor Roger Adam Braian de Araujo Santos, CPF: 072.608.569-39. A CONTRATANTE, através dos responsáveis do setor de compras, deverá fiscalizar e conferir as entregas efetuadas pela Contratada, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes.

CLAUSULA OITAVA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



- 189
- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
 - d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
 - e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA NONA: DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A empresa proponente classificada na licitação, uma vez e oficialmente convidada pela administração, terá um prazo improrrogável de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da convocação para assinar o Termo do presente de Contrato.

A recusa injustificada do proponente vencedor na licitação em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido nesta cláusula, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas em lei, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e atendimento às exigências de habilitação, para celebração do Contrato.

123
✓

CLÁUSULA DECIMA: DO FORO

Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 12 de novembro de 2021.




EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

MURILO
SAMPAIO DOS
SANTOS:004262
47973

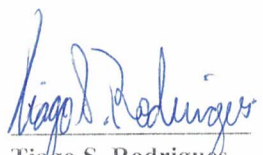
Assinado de forma digital por MURILO
SAMPAIO DOS SANTOS.00426247973
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial,
ou=40312993000151, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A1, ou=(sem branco),
cn=MURILO SAMPAIO DOS
SANTOS:00426247973
Dados: 2021.11.16 13:45:08 -03'00'

MURILO SAMPAIO DOS SANTOS
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:



Helder H. F. Moreno
RG:10.982.329-9 SSP/PR



Tiago S. Rodrigues
RG:11.084.905-2 SSP/PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 181/2021

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ - PR, CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, E A EMPRESA M.S. CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 29.077.447/0001-40.

Objeto: Contratação de empresa especializada com profissionais qualificados para realizar serviços de consultoria tributária junto ao setor de tributação na formação do índice de participação do município no ICMS, e agricultura na infraestrutura e promoção da nota fiscal do produtor rural. Prestação de serviços, orientações, treinamentos e acompanhamento/ monitoramento do setor tributário desta municipalidade, objetivando incrementar o IPM (Índice de Participação do Município) do ICMS, compreendendo: -locação e implantação de sistema - software para controle de produção primária e dos documentos fiscais das empresas (indústria e comércio) Município de Barra do Jacaré, aproveitando o banco de dados existente no SPR, incluindo treinamento do (s) funcionário (s) e manutenção dos sistemas. As demais especificações encontra-se no Anexo I do Edital (Termo de Referência) do Processo de Licitação nº 79/2021 Tomada de Preços nº 09/2021.

O prazo de conclusão do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses, após a ratificação e assinatura de contrato.

Pelo fornecimento a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA em vez única, conforme solicitação, no prazo de até 15 dias após a emissão e entrega da nota fiscal.

Contas dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2030	04.003.04.129.0004.2024	0 -	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	2030	04.003.04.129.0004.2024	1494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

O valor total máximo da licitação é de R\$ 76.500,00 (Setenta e Seis Mil e Quinhentos Reais).

Data da Assinatura: 12/11/2021

Foro: Comarca de Andirá - PR

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:2BAF770A

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/11/2021. Edição 2392
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>